XII - Manter os lavatórios dos sanitários providos de sabonete líquido, toalha descartável, álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar e lixeiras com tampa de acionamento;

XIII - Manter todos os ambientes ventilados, com portas e janelas abertas, sempre que possível;

XIV - Adotar medidas internas relacionadas à saúde das pessoas necessárias para evitar a transmissão do COVID-19, priorizando o afastamento das que pertencem a grupos de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, obesos e imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que também justifiquem o afastamento.

Art. 7º - É de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal e as Forças de Segurança fiscalizar os locais com vista a garantir o cumprimento das medidas sanitárias exigidas.

Art. 8º - As autorizações previstas neste Decreto poderão ser revogadas a qualquer tempo diante da evolução da pandemia e seu impacto na rede de atenção à saúde.

Art. 9° - O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à Legislação Municipal, e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis

Art. 10° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2020.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°: 154/2020 GABINETE DO PREFEITO

CARRASCO BONITO/TO, 17 de Setembro de 2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal n° 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

Art.1° Autorizar o(a) Servidor RENATO DA SILVA DOS SANTOS, MOTORISTA, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a empreender viagem para Araguaína/To, a serviço do município.

Art.2° Conceder-lhe01(uma) diária no valor de R$: 200,00 (duzentos reais) no dia 16/09/2020do corrente mês, perfazendo um total de R$: 200,00 (duzentos reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros ao dia16 de Setembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins,17 de Setembro de 2020.

INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

SIDNEY OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA N°: 155/2020 GABINETE PREFEITO

CARRASCO BONITO/TO, 17 de Setembro de 2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal n° 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

Art.1° Autorizar o(a) Servidor WARLEY TEIXEIRA CONCEIÇÃO, COORDENADOR DA JSM, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a empreender viagem para IMPERATRIZ/MA, a serviço do município.

Art.2° Conceder-lhe01(uma) diária no valor de R$: 150,00 (cento e cinquenta reais), no dia 17/09/2020do corrente mês, perfazendo um total de R$: 150,00 (cento e cinqüenta Reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros para o dia 16 de Setembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins,17 de Setembro de 2020.

SIDNEY OLIVEIRA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

SIDNEY OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Lei "Aldir Blanc"

O MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, através de sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o presente Edital de Chamamento Público para convocação de eventuais interessados visando à composição de Comissão Gestora para acompanhamento e avaliação da aplicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que "Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 – Lei Aldir Blanc", regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, para fins de conferir maior participação social e transparência aos atos administrativos relativos aos processos de validação de beneficiários e confecção de eventuais editais para seleção de propostas que se enquadrarem nos critérios da lei em comento para recebimento de recursos dela provenientes, em conformidade ao Decreto nº 68, de 16 de setembro de 2020.

A Comissão Gestora será designada via Portaria do Poder Executivo e será composta por até onze (11) representantes indicados pelos Poderes Executivo, Legislativo e por entidades atuantes no Município ou cidadãos locais, neste caso com comprovada atuação na área da cultura, a saber: 03 representantes do Poder Executivo, 01 representante do Poder Legislativo e até 07 representantes da sociedade civil.

Os representantes da sociedade civil que tenham interesse em participar da Comissão Gestora serão designados à Comissão através de processo de inscrição, que estará disponível atraves do whatsapp(63) 999187975 (Angelica) ou diretamente na Secretaria Municipal de Educação, situada na avenida Tocantins N° 185 Centro, nesta cidade. Ressaltando-se que o preenchimento das vagas poderá se dar por meio de sorteio, se necessário, a ser realizado logo após o encerramento do período de inscrição, ou seja, na data de 24 de setembro de 2020, às 11:00 horas, na sede